



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Compras e Contratos

Pág 1 / 5

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 10 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 13227 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 10 Entidade: 13227 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 2 Código Cliente: 13227 Sequência Ata: 2 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Validade: 1 ano

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA - 200, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 01.851.875/0001-60, abaixo assinado, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. 4/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO EQUIPAMENTO CRAS DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.964.245/0001-39
LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	45.812.359/0001-00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PIA LTDA	52.509.887/0001-41
J & L DUO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06.031.984/0001-54
IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	14.546.646/0001-83
BARRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI	27.238.756/0001-20
COMERCIAL TIA VENA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME	21.004.120/0001-37
COMERCIAL KS EIRELI	33.668.279/0001-35
LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	44.922.093/0001-87
MARTHE'S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO EQUIPAMENTO CRAS DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I),** em um prazo que se estende até 19/06/2025 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: **MARTHE'S DISTRIBUIDORA LTDA(36.350.374/0001-84)**

Lote: 1 - LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	SAL IODADO REFINADO, COM CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE, COM IODO ENTRE 15 E 45MG. REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1KG, CONFORME LEGISLAÇÃO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS.	MIRAMAR	KGS	2.000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
2	SARDINHA EM PRÓPRIO SUÇO, COM ÓLEO COMESTÍVEL (PADRONIZADO) SARDINHA EM PRÓPRIO SUÇO, COM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. FABRICAÇÃO MÍNIMA 30 DIAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA PRÓPRIA COM 125G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F. EMBALAGEM ÍNTEGRA PRÓPRIA COM 125G	PESCADO	LTA	4.000	R\$ 4,49	R\$ 17.960,00
3	FARINHA DE MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PADRONIZADO) FARINHA DE MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADA, FINA, OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR MANDIOCA, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE DE 1 KG. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	FARIMAN	KG	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
4	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL	FIDALGA	KG	2.000	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Compras e Contratos

Pág 2 / 5

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 10 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13227 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 10 Entidade: 13227 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 2 Código Cliente: 13227 Sequência Ata: 2 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2/2024

	(PADRONIZADO)) FARINHA DE TRIGO BRANCA: FARINHA ESPECIAL, TIPO 1, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTE ORIGINAL, NÃO VIOLADO E RESISTENTE, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO (PESO LÍQUIDO).					
5	FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS GRANDES E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 1 KG	CALDAO	PCT	4.000	R\$ 6,99	R\$ 27.960,00
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. (PADRONIZADO) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL FLÚIDO, LECITINA DE SOJA OU DE GIRASSOL, COM ADIÇÃO DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, C E D. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA CONFORME DATA E HORA DEFINIDO NA SESSÃO DE LICITAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EMBALAGEM EM POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, ÓTIMA VEDAÇÃO, COM 400G, ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003	ELEGE	PCT	2.000	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. DEVEM ESTAR ISENTA SUJIDADES, PARASITAS E FUNGOS. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA DE NO MÍNIMO 500 G, DEVENDO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO RDC 12/01.	SANTA FELICIDAD	500GR	4.000	R\$ 2,69	R\$ 10.760,00
8	ÓLEO DE SOJA REFINADO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS (PADRONIZADO) ÓLEO DE SOJA REFINADO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML.	COAMO	UNID	2.000	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00
9	AÇÚCAR CRISTAL, PRODUTO PROCESSADO (PADRONIZADO) AÇÚCAR CRISTAL, PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR EM FORMA DE CRISTAIS BRANCOS OU	ALTO ALEGRE	KG	4.000	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Compras e Contratos

Pág 3 / 5

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 10 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 13227 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 10 Entidade: 13227 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 2 Código Cliente: 13227 Sequência Ata: 2 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2/2024

	LEVEMENTE AMARELADOS, ISENTO DE SUJIDADES, FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS (REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01KG, CFE. LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
10	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO, FINO, GRÃOS INTEIROS, DE ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA À SAÚDE. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	COPAGRO	KG	10.000	R\$ 6,30	R\$ 63.000,00
11	BISCOITO LEITE, SEM GORDURAS TRANS, COM FARINHA ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL DE SOJA OU PALMA, E BICARBONATOS. NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA COM DUPLA PROTEÇÃO, CONTENDO ENTRE 350 GRAMAS A 400 GRAMAS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PICPININI	PCT	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
12	CAFÉ, ARÁBICA E ROBUSTA, TORRADO (TORRA ESCURA (PADRONIZADO) CAFÉ, ARÁBICA E ROBUSTA, TORRADO (TORRA ESCURA) E MOÍDO, ALTO VÁCUO, TRADICIONAL, COM FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA, CERTIFICADO DA ABIC, FICHA TÉCNICA E LAUDO BROMATOLÓGICO. EMBALAGEM METALIZADA, EM PURO VÁCUO. CONTENDO NO MÍNIMO 500G. A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA CONFORME DATA E HORA DEFINIDO NA SESSÃO DE LICITAÇÃO.	CABOCLO	PCT	2.000	R\$ 14,30	R\$ 28.600,00
					Total do Fornecedor:	R\$ 233.100,00
					Total Geral dos Itens:	R\$ 233.100,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 4/2024**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 4/2024** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária						
Dotação	Órgao	Unidade	Ação	Elemento		Vínculo
248	8	1	2063	333903007000000000		150070006000

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Compras e Contratos

Pág 4 / 5

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 10 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13227 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 10 Entidade: 13227 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 2 Código Cliente: 13227 Sequência Ata: 2 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2/2024

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega:

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Compras e Contratos

Pág 5 / 5

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 10 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13227 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 10 Entidade: 13227 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 2 Código Cliente: 13227 Sequência Ata: 2 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2/2024

decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 4/2024, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC, 19 de Junho de 2024.

VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

DIONE HELENA CESA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Contratante

MARTHE'S DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada